DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Instituto de Previdência Municipal 3
Atos de Pessoal 3
Aposentadoria 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PORTARIA N° 11.603, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO (GED) NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o município realizará procedimento licitatório destinado ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para digitalização e indexação de documentos oficiais, com fornecimento de licença de uso de software de gerenciamento eletrônico de documentos (GED);

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica, através de demonstração do sistema pela empresa vencedora do certame;

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Avaliação Técnica de sistema:

I – ANDERSON APARECIDO BERNARDO.

II – ROBENIA ARACELI NEVES PIRES FERREIRA.

III – CÁTIA APARECIDA CHIANPEZAN DUTRA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 07 de março de 2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
CNPJ 07.216.942/0001-50

PORTARIA Nº 82, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

- *Dispõe sobre concessão de Aposentadoria – Regra de Transição 4 - Art. 56 da Lei Complementar nº 2.551, ao Servidor* ***JOSE MÁRIO BOSSOLANI.***

MARIA AUGUSTA DOS SANTOS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando que o Servidor Municipal, **JOSE MÁRIO BOSSOLANI**, portador do RG nº 15.626.509 SSP/SP, inscrita no CPF sob. nº 053.683.878-06, PIS/PASEP nº 12029114350, no cargo de Condutor de Veículo Escolar**,** completou seu tempo para aposentadoria pela *Regra de Transição 4 - Art. 56 da Lei Complementar nº 2.551*.

O benefício a que terá direito será corresponderá a 100% da média das contribuições (inciso II, caput, do artigo 60 da Lei Complementar 2551) e será reajustado pelos critérios do Regime Geral. (Inciso II, caput do artigo 62 da Lei Complementar 2551).

Esta Portaria entrará em vigor no dia 08 de Março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Severínia/SP, 08 de Março de 2024.

Maria Augusta Dos Santos
Presidente do IPREM

Avenida Miguel Galib Tannuri, nº 177, Cohab II – Severínia (SP) - CEP 14735-000
Fone (17) 3817-2754 - Cel. (17) 99224 7755
e-mail: institutoprevidencia.sev@gmail.com

Licitações e Contratos

Extrato

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
CNPJ 07.216.942/0001-50

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Severínia - IPREM
CONTRATADA: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços LTDA CNPJ sob nº 21.922.507/0001-72.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, implementação, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão para prestação de serviços do Tipo Auxílio – Alimentação (Vale Alimentação), por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual e/ou com tecnologia de comunicação por aproximação, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados no munícipio de Severínia/SP e nos demais municípios até um raio de 200 km, (hipermercados, atacadistas, redes de supermercados, supermercados, padarias, armazéns, açougues e similares), em quantidades e frequência variáveis, pelo período estimado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, para o Servidor ativo do Instituto de Previdência de Severínia/SP – IPREM, mediante o procedimento de dispensa de licitação, conforme Termo de Referência - Anexo I.

VALOR MENSAL: R$ 500,00 (quinhentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 - Instituto de Previdência Severínia
04.01.00 IPREM - Severínia
09272001-2.2031 - Manutenção Instituto de Previdência Municipal - IREM
33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 28/02/2024 a 27/02/2025

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, Decreto nº. 11.317/22

Severínia/SP, 28 de Fevereiro de 2024.

Maria Augusta dos Santos
Presidente do IPREM

Avenida Miguel Galib Tannuri, nº 177, Cohab II – Severínia (SP) - CEP 14735-000
Fone (17) 3817-2754 - Cel. (17) 99224 7755
e-mail: institutoprevidencia.sev@gmail.com